PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.003 – 05/07/2004

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se JOÃO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA, a praça que fica situada entre a Rodovia BR 354 e Rua Maria Cunha de Amorim, no Bairro Jardim Bela Vista, em Arcos – MG.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº
Aprovado em 23/06/04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL